

## EDUCAÇÃO. E AMBIENTE

Associação Ipê Rosa (GLSTB)  
Caixa Postal 114  
74001-970 - Goiânia - Go.  
Telefax: (062) 285-8112

### Breve Histórico da Educação Ambiental

Na década de 60, com a publicação do livro "Primavera Silenciosa" da jornalista Rachel Carson, denunciando as ações depredadoras do homem sobre o ambiente (1962), através de catalogação de artigos de jornais e revistas ao longo dos anos, deu início a uma preocupação da sociedade em relação ao meio ambiente.

A partir da década de 70, intensificaram-se os encontros nacionais e internacionais, para estabelecer princípios e traçar diretrizes para melhor utilizar os recursos naturais e buscar alternativas para minimizar os problemas ambientais já existentes:

1972 - Conferência da ONU sobre o ambiente humano, em Estocolmo na Suécia.

1975 - Formulação dos princípios e orientações para o PIEA (Programa Internacional de Educação Ambiental), em Belgrado, na Iugoslávia.

1977 - Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, com a participação da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), em cooperação com o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), em Tbilisi, na Geórgia, antiga União Soviética.

1987 - Congresso Internacional sobre Educação e Formação Ambiental, para a análise das conquistas e dificuldades da Educação Ambiental no mundo e traçar metas para a década de 90, em Moscou, Rússia.

- Pronunciamento do MEC sobre Educação Ambiental através de parecer do Conselho Federal de Educação.

- Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, com um capítulo especial sobre o Meio Ambiente (cap. VI), e um item específico sobre Educação Ambiental (Art. 225, item VI) "Cabe ao poder público promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente."

1992 - Instalação de uma Assessoria de Educação Ambiental pelo MEC, promovendo encontros nacionais e regionais, criando centros de Educação Ambiental, estabelecendo uma Política Nacional de Educação Ambiental e promovendo treinamentos.

- Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento quando foram reforçados os princípios de Tbilisi e elaboração da Agenda 21 Mundial, por representantes de 170 países, no Rio de Janeiro, Brasil.

1997 - Rio+5, encontro após 5 anos da Rio 92, para avaliação da execução da Agenda 21 Mundial.

Associação Ipê Rosa (GLSTB)  
Caixa Postal 114  
74001-970 - Goiânia - Go.  
Telefax: (062) 285-8112

## Educação Ambiental no contexto atual

Segundo o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Educação Ambiental é um processo de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais, e de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

Entende-se por Educação Ambiental a atividade eminentemente empírica que busca a conscientização do que está em volta do ser humano, na sua casa, na escola, no trabalho ou no lazer; do que se é, onde se está, por quê e para quê. Ela surge como uma proposta pedagógica de libertação das rotinas tradicionais do ensino. Estas rotinas têm levado tanto professores quanto alunos a uma estagnação no processo de aprendizagem e, conseqüentemente, a um baixo aproveitamento, porque estão inseridas num contexto em que as disciplinas curriculares são ministradas de maneira desvinculada do cotidiano. A Educação Ambiental visa a integração entre disciplinas curriculares, e estas, com questões concretas relativas à comunidade.

A temática ambiental deve ser abordada pelo paradigma holístico, posto que integra aspectos sociais, políticos, econômicos, históricos e culturais. Do mesmo modo, a Educação Ambiental não se restringe ao campo das Ciências Biológicas, engloba todas as áreas do conhecimento humano, portanto, é multi e interdisciplinar. Educação Ambiental como tema transversal do ensino fundamental a partir de 1998, é obrigatória de acordo com os Novos Parâmetros Curriculares Nacionais.

A Educação Ambiental deve questionar as ações em relação à preservação e conservação do ambiente e qualidade de vida, e reverter ações depreciativas.

Para tanto é imperativo evitar o uso abusivo de água e energia, consumir cada vez menos produtos com excesso ou embalagens descartáveis, reaproveitá-las, praticar a coleta seletiva e fazer a compostagem de resíduos sólidos orgânicos para a formação de adubo. Para que a comunidade, efetivamente assim proceda, é indispensável que o processo educativo caminhe para o estabelecimento de diretrizes e metas para este fim.

Assim propomos que a discussão dessa importante causa ocorra com todo o corpo técnico da escola e que esta prática possa ser estabelecida através de um cronograma anual, que envolva todos os segmentos da comunidade escolar: educadores, alunos, comunidade, conselho escolar, associação de moradores, igrejas etc.

A qualidade de vida é necessidade e responsabilidade de todos. Abrace essa causa. Tenha ações sistematizadas.

## BIBLIOGRAFIA

- Muda o Mundo, Raimundo/Educação Ambiental no Ensino Básico do Brasil, MMA - WWF julho/97
- Educação Ambiental - livro do professor - Petrobrás, Instituto Estadual de Florestas - 1992
- Conceitos para se fazer Educação Ambiental, Cadernos de Educação Ambiental, 2ª Edição 1997 SMA - CEA - São Paulo
- Novos Parâmetros Curriculares Nacionais - Ministério da Educação e do Desporto Secretaria de Educação Fundamental - 1997
- PRONEA - Programa Nacional de Educação Ambiental - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Ministério da Educação e do Desporto, Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Goiânia, fevereiro de 1998.

LUGO/GRB

Associação Ipê Rosa (GLSTB)  
Caixa Postal 114  
74001-970 - Goiânia - Go.  
Telefax: (062) 285-8112

- 1 Conferência Nacional de Educação Ambiental para o levantamento e definição das diretrizes para a política de Educação Ambiental no Brasil, para os próximos 10 anos, em Brasília, Brasil.

### Princípios de Educação Ambiental de acordo com as recomendações de Tbilisi:

- 1 - Considerar o Meio Ambiente em todos os aspectos: naturais, histórico - culturais, morais e estéticos.
- 2 - Educação Ambiental como processo contínuo e permanente, na educação formal e informal.
- 3 - Dar enfoque interdisciplinar, aproveitando os conteúdos de cada disciplina.
- 4 - Examinar questões ambientais locais, regionais, nacionais e internacionais.
- 5 - Ajudar a descobrir sintomas e causas dos problemas ambientais.
- 6 - Destacar a complexidade dos problemas ambientais e desenvolver o senso crítico e habilidades para resolvê-los.
- 7 - A Educação Ambiental deve utilizar diversos ambientes educativos e métodos para comunicar e adquirir conhecimento.

### Degradação do Meio Ambiente

O ambiente natural vem sendo depredado através dos tempos, e de forma acelerada nos últimos anos.

A poluição do ar, a contaminação dos recursos hídricos, a intoxicação das terras, o consumo desenfreado, o aumento da produção de resíduos sólidos, entre outros agravantes têm contribuído sobremaneira para a diminuição da qualidade de vida da comunidade.

A aceleração industrial, a mecanização da agricultura, dentre outros fatores, impulsionaram a concentração populacional nas cidades, e a exploração dos recursos naturais passou a ser mais intensa.

Tais procedimentos são fatores determinantes para a degradação do meio onde se insere o ser humano. Sistemas inteiros de vida animal e vegetal, são desequilibrados, em conseqüências dessas ações. Começaram a surgir, por exemplo, o esgotamento do solo, a contaminação dos recursos hídricos, a diminuição da quantidade e qualidade da água destinada ao consumo humano.

Aos poucos, a humanidade começa a perceber que os recursos naturais não são inesgotáveis. É, portanto, necessário aprendermos a fazer a relação custo-benefício, antes que a exploração desordenada desses recursos se acelere ainda mais e atinja níveis insustentáveis.

Nos últimos tempos, começaram a surgir organizações e movimentos que refletem a consciência de algumas parcelas da humanidade sobre o perigo iminente da decadência brutal do ambiente. Em vista disso, a Educação Ambiental se traduz como elemento indispensável para a solução dessas questões. Somente a educação, como processo, é capaz de promover a alteração de hábitos e atitudes da comunidade, bem como, traduzir o ser humano como integrante do ambiente e não como dominador do mesmo.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**FILOSOFIA DOS 3 Rs****REDUZIR, REUTILIZAR, RECICLAR**

Cerca de 35% do lixo que vai para os aterros é composto por materiais que poderiam ser reciclados ou reutilizados.

Estas taxas só acontecem em sociedades que ainda não colocaram em prática ações eficazes para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. Não resta dúvida que todos os segmentos sociais tem um papel importante para a mudança deste quadro.

Qualquer iniciativa neste sentido deverá absorver, praticar e divulgar os conceitos de **Redução, Reutilização e Reciclagem** do lixo (resíduos sólidos).

- **Reduzir** a geração do lixo consumindo menos e melhor, isto é, racionalizando o uso de materiais no nosso cotidiano.
- **Reutilizar** diversos produtos antes de descartar, usando-os para a mesma função original ou criando novas formas de utilização.
- **Reciclar** o lixo é quando o retornamos ao ciclo de produção, seja ele industrial, agrícola ou artesanal.

Fonte: Cempre (Compromisso Empresarial para Reciclagem),  
Cadernos de Reciclagem 3, Coleta Seletiva nas Escolas, 1993.

Associação Ipê Rosa (GLSTB)  
Caixa Postal 114  
74001-970 - Goiânia - Go.  
Telefax: (062) 285-8112

## TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS

**METAIS** - os metais, em princípio não são biodegradáveis. Uma lata de aço se desintegra em uns 10 anos, convertendo-se em óxido de ferro. Em dois verões chuvosos, o oxigênio começa a oxidar as latas feitas de aço recoberto de estanho e verniz. Já uma lata de alumínio não se corrói nunca. E boa parte dos refrigerantes é vendida em latas de alumínio.

**PLÁSTICOS** - as boas qualidades do plástico, sua durabilidade e resistência à umidade e aos produtos químicos, impedem sua decomposição. Como este material existe há apenas 1 século e alguns anos (1862), não é possível determinar seu grau de biodegradação, mas estima-se que uma garrafa de plástico demoraria centenas de anos para desaparecer.

**VIDROS** - o vidro não se biodegradará jamais. Sua resistência é tamanha que arqueólogos encontraram utensílios de vidro do ano de 2000 a. C. Por ser composto de areia, sódio, cal e vários aditivos, os microorganismos não conseguem comê-lo. Um recipiente de vidro demoraria 4000 anos para se desintegrar pela erosão e ação de agentes químicos.

**PAPÉIS** - a lignina, substância que dá rigidez às células vegetais, é o componente mais importante do papel. Ela não se decompõe facilmente pois suas moléculas são maiores do que as bactérias que as destroem. Num lugar úmido, o papel leva três meses para sumir e ainda mais do que isso em local seco. Além disso, um papel absorvente dura vários meses. Jornais podem permanecer intactos por décadas.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO COM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

DIREITOS	DEVERES
Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.	Defender o meio ambiente junto com o Estado.
Direito de estar informado sobre a situação do meio ambiente e sobre a ação do Estado em sua defesa.	Respeitar as regras existentes.
Direito de ter reparado os danos ao meio ambiente, penalizado o responsável e ressarcidos os prejuízos.	Dever de recuperar o meio ambiente degradado para todos os que exploram os recursos minerais.
Direito de se educar sobre as questões ambientais.	Os que tiverem condutas consideradas lesivas ao meio ambiente sofrerão punições e serão obrigadas a reparar os danos causados, independentemente das sanções penais e administrativas.
Direito de ter áreas especialmente protegidas.	Dever de observar a defesa do meio ambiente para todos os que exploram atividades econômicas.
Direito de ter o ambiente adequado à saúde.	O dever de garantir saúde é estendido às pessoas, à família, às empresas e à sociedade.

**O Meio Ambiente na Constituição Federal**

As normas de tutela ambiental são encontradas difusamente ao longo da Carta Constitucional de 1988, o tratamento da matéria, no entanto concentra-se no art. 225, contendo vários parágrafos e incisos. Este artigo assim dispõe:

"Art. 255. Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."